

**MATRÍCULA 17.124**

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente à um lote de terreno, desmembrado de porção maior, designado lote 1-A, da gleba A, integrante do loteamento Kamataú, situado em Extremoz-RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte – com Rua Projetada, com 20,00m; Sul – com lote 2-A do desmembramento, com 20,00m; Leste – com Rua Projetada, com 10,00m; Oeste – com lote 5-A do desmembramento, com 10,00m; totalizando: 200,00m² de superfície.

PROPRIETÁRIO: José Paulo da Rocha Rasch, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF nº 198.034.780-87, residente e domiciliado em Natal-RN.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2/53-RG, folhas 62, matrícula 16.893, em data de 28.02.2011.

Av.1-17.124 – Nos termos da Certidão de Característica e habite-se (processo nº 180/2011), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz, datados de 13.04.2011, assinados por Fábio Ricardo Silva Góis, secretário municipal de meio ambiente e urbanismo, e Giovanni Gomes de Araújo, secretário municipal de tributação, contendo uma construção residencial situada a Rua Projetada, no lote 1-A, da gleba A, do loteamento Parque Kamataú, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 30x30, esquadria em madeira, portas externas com almofadas e internas laminadas. Cobertura em madeira e telha tipo colonial tipo 2, sem laje, forro de gesso, com acabamento em gesso corrido, 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, banheiro com cerâmica nas paredes até o teto, varanda/garagem, e área de serviço, caixa d'água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área de construção de 56,08m². Extremoz-RN. 01.06.2011.

AV.2-17.124 – Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de terceiros nº 350632011-18001030, CEI nº 51.211.33947/68, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 01.06.2011, ART - 00021034859125008920, em data de 04.05.2011. Extremoz-RN, 01.06.2011.

R.3-17.124 – Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária vinculada a empreendimento – Programa Carta de Crédito FGTS e programa minha casa, minha vida – PMCMV – Recursos do FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do comprador e devedor fiduciante, datado de 28.07.2011, tendo como compradores e devedores fiduciários: Maiza Barros de Brito Lourenço da Silva, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, recepcionista, carteira de identidade nº 1354307 – SSP/RN, CPF 837.311.564-15, seu esposo Edmilson Lourenço da Silva Brito, brasileiro, industrial, carteira de identidade nº 2662987 – SSP/RN, CPF 073.500.984-80, residentes e domiciliados à Rua Serra da Canastra, 1169, Potengi, Natal-RN. Valor R\$ 40.000,00. Extremoz-RN, 01.08.2011.

R.4-17.124 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores fiduciários alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel da presente matrícula. Extremoz-RN, 01.08.2011.

AV. 5 – 17124 (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 59.554

DATA: 08/07/2026

Atendendo requerimento passado nesta cidade, aos 23 de dezembro de 2025, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 107107252, devidamente recolhido em 18 de dezembro de 2025, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 69.811,92**, em favor da fiduciária **CAIXA**



ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, considerando que a fiduciante **MAIZA BARROS DE BRITO LOURENÇO DA SILVA, CPF/MF nº 837.311.564-15 e EDMÍLSON LOURENÇO DA SILVA BRITO, CPF/MF nº 073.500.984-80**, após terem sido regularmente intimados, através de edital eletrônico, em 01, 02 e 03 de julho de 2025, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora **"não purgou a mora"** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 69.811,92**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 336,72; FDJ: R\$ 94,79; FRMP: R\$ 27,64 (guia nº 3139366, paga em 22/06/2026); FCRCPN: R\$ 31,60; FUNAF: R\$ 1,15; e ISS: R\$ 16,84. Selo digital de Fiscalização TJRN nºRN202600941020090346SDB. O referido é verdade e dou fé. AVERBADO POR _____, CARLOS JOSÉ SILVA NASCIMENTO.

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO



Flávia Figueiredo Santos Macedo, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz, C.P.F.009.476.274-05

Certifica que este título foi prenotado em 12/05/2026 sob o número 59554

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202600941020090346SDB

AV- 5 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 094102.2.0017124-62

PRENOTAÇÃO Nº: 59554

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

Flávia Figueiredo Santos Macedo, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz, C.P.F.009.476.274-05

Certifica que este título foi prenotado em 12/05/2026 sob o número 59554

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202600941020063153IJJ

Confira em: <https://selodigital.tjrj.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 08 de julho de 2026

Oficial
Cartório Único de Extremoz
Thasía da Conceição Soares Mendes
Escrevente Autorizado

Emolumentos

	R\$	373,54
FDJ	R\$	106,63
FRMP	R\$	31,09
FCRCPN	R\$	35,55
ISS	R\$	18,68
PGE	R\$	1,15

Total R\$ 566,64

PRENOTAÇÃO Nº: 59554

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA**



Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).